



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

EDITAL CPSI Nº 023, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio da Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para provimento de cargo de docente, da carreira do Magistério Superior, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as normas vigentes: Resoluções nº 03 e nº 04 de 2014 do COCEPE; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Portaria MEC nº 243, de 03/03/2011, Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme os dados que seguem.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o concurso estarão abertas para o cargo de **Professor de Magistério Superior – Classe A**, conforme exigência: se for Doutorado – Adjunto A, se Mestrado – Assistente A, e se Graduação ou Especialização – Auxiliar, de acordo com o Anexo I.

1.2 Período de inscrições: **de 30 de março a 30 de abril de 2015.**

1.3 As inscrições serão recebidas na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas - RS - Fone: (53) 3222-4060, de segunda a sexta-feira, **das 8h30min às 17h.**

1.3.1 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o tipo de regime: **DE** o valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou **20h** valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida no Banco do Brasil S.A., através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), disponível no site da UFPel, através do endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp que para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: **Código da Unidade Gestora (UG): 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7.** Somente se reconhece o pagamento da GRU no valor exato indicado no edital.

1.3.2 Poderão requerer **isenção** da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e entregá-lo na CPSI, no período de **30 de março a 06 de abril de 2015**, das 8h30min às 17h ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX**, desde que a **entrega aconteça até o dia 06 de abril de 2015**, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL – Edital 020/2015 – Isenção - Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560. **Os pedidos que chegarem após a data limite, serão preliminarmente indeferidos.** O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável de **08/04/2015**. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

1.3.3 O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

1.3.4 A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Resoluções / COCEPE nº 03 e 04, de 27/03/2014, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3.5 O valor referente à taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo no caso de

cancelamento do concurso por parte da administração.

1.4 No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, **cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:**

- a) documento de identidade atual, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto);
- b) no caso de estrangeiro, declaração de que está ciente da obrigatoriedade de apresentar, no momento da posse, o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente;
- c) *Curriculum Lattes* atualizado, sem os documentos comprobatórios no ato da inscrição (não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral);
- d) Comprovante **original** do pagamento da taxa de inscrição (GRU), conforme subitem 1.3.1(**NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE**);
- e) no caso de candidato que solicitar a isenção da taxa, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, requerimento no qual declare estar inscrito no Cadastro Único par Programas do Governo Federal, especificando o número de identificação social – NIS e que atende à condição do Decreto nº 6135/2007 (família de baixa renda);
- f) a ficha de inscrição disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> deverá ser impressa, preenchidas a mão e assinadas, na qual o candidato informe seus dados pessoais, endereço e a área de conhecimento a qual deseja concorrer. O preenchimento deverá estar legível e o candidato se responsabilizará no caso de alguma informação incompleta, (como o endereço para recebimento de correspondências).
- g) O candidato que desejar concorrer às vagas para cotistas definidas neste edital deverá preencher o Formulário de Declaração de Etnia que está disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> – e deverá entregar esse requerimento na CPSI dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

1.4.1 Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação exigida, conforme parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 6944/2009, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/>.

1.4.2 Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* – **serão entregues à Comissão Examinadora**, impreterivelmente, no ato de instalação da banca, obedecendo ao artigo nº 25 constante na Resolução nº 04, de 27/03/2014, do COCEPE.

1.4.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX**, desde que a entrega no destino (CPSI) aconteça **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES EM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR (30 de abril de 2015)**. **As inscrições que chegarem após esta data, serão preliminarmente indeferidas, e o SEDEX não será recebido, sendo devolvido a seu destinatário.** Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana.

1.4.3.1 A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL – **Edital 023/2015** – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.4.3.2. **As inscrições via SEDEX que não constarem as informações do item 1.4.3.1 em especial o número do edital, poderão não ser aceitas.**

1.4.3.3 A inscrição via SEDEX, se efetuada, **será por conta e risco do candidato**, não se responsabilizando a CPSI/UFPEL por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.4.3.4 A CPSI não atestará documentos originais enviados por via postal/SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos enviados.

1.5 É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.6. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/99, DOU de 21.12.1999, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais em 5% (cinco por cento) do número total de vagas deste edital, o que corresponde a uma (01) vaga.

2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas neste edital deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de reserva de vaga/Condições especiais para realização da prova – Formulário Padrão que está disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/> – e deverá entregar esse requerimento na CPSI dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

2.3 Os portadores de necessidades especiais participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, se aprovados no concurso, figurarão na lista específica dos portadores de necessidades especiais e na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/09.

2.5 O candidato que se declarar portador de necessidade especial e aprovado, conforme item 2, será convocado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP/UFPel) e deverá comparecer à Perícia Médica desta Universidade, munido de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.5.1 A Perícia Médica desta Universidade terá a decisão final sobre a qualificação do mesmo, como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se essa deficiência é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

2.5.2 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, convocados para comparecerem à Perícia Médica, e NÃO o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5.3 O candidato aprovado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

2.5.4 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica da UFPEL, concorrerá somente pela classificação geral.

2.6 O preenchimento das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, cuja situação for confirmada pela Perícia Médica, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição de PNE concorrer com candidato não portador de necessidades especiais, em determinada área, a vaga será destinada ao candidato declarado portador de necessidades especiais, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

2.7 Consideram-se portadores de necessidades especiais as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21.12.1999.

2.8 As vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.9 Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

2.10 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos para o ingresso na Classe A da carreira do Magistério Superior na Universidade Federal de Pelotas, na forma da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014.

2.10.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três (03), o que corresponde a uma (01) vaga neste edital.

2.10.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.10.3 A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

2.11 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.12 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.12.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.12.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.12.3 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.13 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas neste edital deverá preencher o Formulário de Declaração de Etnia que está disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> – e deverá entregar esse requerimento na CPSI dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

2.14 A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive com reserva de vagas, e as demais, somente a pontuação dos cotistas.

2.15 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.16 Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS PROVAS

3.1 O período provável de realização das provas é de no mínimo sessenta (60) dias após divulgação do edital no Diário Oficial da União e no portal web da UFPel, de abertura das inscrições.

3.2 O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do concurso, através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> no link específico deste edital.

3.3 A Prova Prática, a Prova Didática e a arguição oral do projeto de atividades acadêmicas com memorial descritivo serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, § 3º, do Decreto 6.944/2009.

3.4 Os programas das áreas em concurso constam do Anexo II deste Edital.

3.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/> constam dos seguintes documentos: Resoluções do COCEPE nº 03 e 04 de 27/03/2014.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os pedidos de inscrição serão apreciados, conforme o caso, pelo Conselho do Centro ou pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE).

4.2 A homologação das inscrições será publicada no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/edital-0232015-professor-titular/> e no Diário Oficial da União (DOU).

4.3. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo conforme Resoluções do COCEPE nº 03 e 04 de 27/03/2014.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A UFPel divulgará, através do DOU, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE.

5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.1.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto supracitado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Resolução nº 03 de 27/03/2014.

6.2 Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à SCS (Secretaria dos Conselhos Superiores) dirigido ao presidente do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

6.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 – Centro – Pelotas, no horário das 8h30min às 17h30min, ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br.

6.4 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 A nomeação na classe A, nível 1, será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no DOU. A remuneração será composta:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (“A” + “B” OU “C” OU “D”) Leis no 12.772/2012 e 12.863/2013)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOUTOR (D)
PROFESSOR (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	DE	5*	R\$ 4.014,00	R\$ 616,83	R\$ 1.931,98	R\$ 4.625,50
		20h	01	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 480,01	R\$ 964,32

*Reservadas 01 vaga para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para PNE.

Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente àquela do Professor classe A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). A Retribuição por Titulação (T) será **proporcional ao regime de trabalho** e equivalente ao título de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I neste edital para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

7.2 A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

7.3 Ao pessoal do magistério superior são peculiares as seguintes atribuições:

- as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, desenvolvidas de forma simultânea e indissociável, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura, e;
- as relacionadas ao exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação na própria Universidade, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

7.3.1 Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.

7.3.2 O docente submetido ao regime de Dedicção Exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por um (1) ano a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais no DOU, prorrogável por igual período, caso haja interesse da instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Havendo interesse de outro órgão do poder executivo em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, esta poderá requerer ao Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão – COCEPE da UFPEL, que deliberará sobre o aproveitamento do candidato para nomeação junto ao órgão requerente.

9.2 A Universidade enviará correspondência registrada ao candidato, quando se fizer necessário, e considerará notificado/avisado o candidato a partir da postagem de correspondência (com Aviso de Recebimento – AR), independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do destinatário.

9.2.1 O candidato é o único responsável pela atualização do registro de seu endereço na UFPEL – o que deve ser feito por escrito –, bem como pela disponibilidade de nesse endereço receber correspondências.

9.3 A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

9.4 Maiores informações podem ser obtidas pelo fone: (53)3222-4060 ou através do e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com

9.5 A CPSI divulgará em seu site, sempre que necessário, editais, normas complementares, retificações e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

9.6 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, no horário definido pela banca, respeitado o Edital, será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.

9.7 O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/edital-232015-professor-classe-a/> e no Diário Oficial da União – DOU.

9.8. Fazem parte do presente edital: Anexo I – Área, nº de vagas e titulação exigida; Anexo II – Programa.

Profª Drª Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora da CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

ANEXO I – ÁREAS EM CONCURSO

Unidade/Departamento/ Processo	Área ou Subárea/Vagas/ Classe/Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Tipos de Provas*
Centro de Artes Curso de Música - Licenciatura Proc. nº 23110.004302/2014-19	Violão e Teoria e Percepção Musical 01 vaga Classe A – Assistente A DE	Mestrado em Música	IB, II, III, IV
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos Curso de Química Industrial Proc. nº 23110.009808/2014-14	Química Tecnológica e Geral 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Graduação em Química Industrial OU Engenharia Química COM Doutorado em Engenharia Química OU Química OU Título de Doutor em Ciências com ênfase em Engenharia Química OU Química.	IA, II, III, IV
Centro de Engenharias Curso de Engenharia Ambiental Sanitária Proc. nº 23110.003168/2014-39	Ciências Ambientais 01 vaga Classe A – Assistente A DE	Graduação em Engenharia Ambiental OU Engenharia Sanitária OU Engenharia Ambiental e Sanitária COM Mestrado na área ambiental.	IA, II, III, IV
Centro de Engenharias Curso de Engenharia Civil Proc. nº 23110.008411/2014-13	Estruturas 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Graduação em Engenharia Civil OU Engenharia Mecânica COM Doutorado em Engenharia Civil OU Engenharia Mecânica.	IA, II, III, IV
Faculdade de Medicina Departamento de Saúde Mental Proc. nº 23110.002253/2014-80	Psiquiatria e Psicologia Médica 01 vaga Classe A – Assistente A 20h	Graduação em Medicina COM Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo CNRM/MEC, COM área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência E Mestrado em áreas afins.	IA, II, III, IV
Instituto de Física e Matemática Departamento de Matemática e Estatística Proc. nº 23110.010718/2014-76	Estatística 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Doutorado na área de Estatística OU na Área de matemática OU na área de Física OU na área de Meteorologia OU na Área de Agronomia OU na área de Veterinária.	IA, II, III, IV

***OBSERVAÇÃO QUANTO AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO (TIPOS DE PROVAS A SEREM REALIZADAS):**

I A – Prova Escrita.

I B – Prova Prática.

II – Prova Didática.

III – Prova de Títulos a partir de análise do *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes, devidamente documentado.

IV – Defesa do Memorial descritivo com Plano de atividades acadêmicas.

Obs: As informações sobre os tipos de provas e demais normas de concurso estão indicadas na Resolução nº 04/2014 do COCEPE da UFPel e são encontradas no site da UFPel na aba Concursos/Documentos/Normas para Concursos/Resolução COCEPE nº 04/2014.

ANEXO II – PROGRAMAS

Proc. nº 23110.004302/2014-19

Centro de Artes

Área: Violão e Teoria e Percepção Musical

Programa:

1. Estratégias e abordagens ativas no desenvolvimento da percepção rítmico-melódica.
2. Expressão, criação e improvisação no desenvolvimento da percepção musical.
3. O repertório folclórico-popular latino-americano no desenvolvimento perceptivo musical.
4. Estratégias para o desenvolvimento do potencial técnico-musical ao violão.
5. O violão como instrumento acompanhador: cifragem popular, grafia e execução rítmica.
6. A apreciação e a percepção musicais aplicadas à compreensão da linguagem musical.
7. Abordagens para a aprendizagem instrumental coletiva do violão.
8. A escolha do repertório erudito, popular e folclórico violonístico na formação do educador musical.
9. Improvisação e criação ao violão no contexto da educação musical.
10. A abordagem dos ritmos brasileiros na perspectiva da lei 11.769/2008.

Bibliografia Sugerida:

Não consta.

Prova Prática:

Para melhor avaliar a prática no instrumento – violão e na teoria e percepção musical – é imprescindível que a prova prática aconteça de acordo com as etapas indicadas a seguir e não com o sorteio de pontos, o que não permitiria conhecer a capacidade técnico-musical de cada candidato.

A prova prática é composta de três etapas:

1. Execução ao violão*. Até 45 (quarenta e cinco) minutos de música onde o candidato executará:
 - obras (de caráter solo - instrumental) de três períodos distintos da história da música e;
 - 2 (dois) ritmos brasileiros e 1(um) ritmo do restante da América Latina demonstrados por meio de canções (instrumentais ou não, a critério do candidato) .
2. Piano complementar: leitura melódica simples à primeira vista.
3. Solfejos e/ou ditados rítmico-melódicos.

* O candidato deverá entregar 3 (três) cópias do Programa a ser executado e das partituras do mesmo.

Proc. nº 23110.009808/2014-14

Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos

Área: Química Tecnológica e Geral

Programa:

1. Higiene no trabalho: Ambientes físicos e psicológicos de trabalho; Aplicação dos princípios de ergonomia; Saúde Ocupacional.
2. Segurança do trabalho: Classificação, causas e implicações dos acidentes de trabalho; Riscos decorrentes de agentes químicos, físicos, biológicos e ergonômicos); Meios de proteção: EPCS e EPIS.

3. Qualidade na Indústria Química: Conceitos Básicos; Certificação e Metrologia: Controle da qualidade; Confiabilidade metrológica; instrumentos e técnicas de medição; Automação da medição. Sistemas de Certificação e Avaliação: ISO 9001 e 14001; Modelos de Excelência; Normas ABNT.
4. Processamento Químico industrial: Etapas do Processo Químico Industrial; Diferença entre processos unitários e operações unitárias; Escala de Laboratório; Escala semi-industrial; Escala industrial; Etapas para a implantação do Processo Químico. Conceito e classificação de Processos Químicos Industriais: Batelada (descontínuos); Contínuos; semicontínuos; Processos de Projeto; Produção em massa.
5. Construção e Leitura de Fluxogramas na Indústria Química: Conceito; Fluxograma de blocos (BFD); Fluxograma do processo (PFD); Fluxograma de tubulação e instrumentação (P&ID).
6. Tecnologias para a conversão Energética da Biomassa: Combustão direta, Gaseificação, Pirólise e Biodigestão.
7. Água para uso Industrial: Qualidade da água em função da indústria (caracterização e tratamento); Água para caldeiras; Águas de Refrigeração.
8. Tratamento Primário de Efluentes: Coleta e transporte de efluentes no interior da fábrica; Métodos de tratamento primário de efluentes; Processos complementares ao tratamento primário: filtração, absorção e desinfecção; Processos avançados de tratamento primário: ultra-filtração, troca iônica e processos de membranas.
9. Tratamento Secundário de Efluentes: Tratamento biológico (biorremediação).
10. Processos de separação líquido-líquido: Equilíbrio líquido-líquido; Extração em estágio único de equilíbrio; Extração em fluxo Contra-corrente; Extração em contra-corrente com refluxo de extrato.

Bibliografia Sugerida:

- BLACKHDDER E NEDDERMAN. **Manual de Operações Unitárias**. Hemus, São Paulo, 2004.
- CARVALHO, P. R. **Boas Práticas Químicas em Biossegurança**. Ed. Interciência, Rio de Janeiro - RJ, 1999.
- CAVALCANTI J.E.W.A. **Manual de Tratamento de Efluentes Industriais**. Editora: J. E. CAVALCANTI, 2009.
- CORTEZ, L.A.B.; Lora, E. E. S.; Gómez, E. O. **Biomassa para Energia**. Ed. Unicamp, Campinas-SP, 2008.
- DI BERNARDO, L. Sabogal-Paz, L.P. **Seleção de Tecnologias de Tratamento de Água**. Editora LDiBe / editora cubo, 2009.
- FOUST, A. S. et al. **Princípios das Operações Unitárias** - 2ª ed., Guanabara Dois, 1982.
- HIRATA, M. H.; FILHO, J. M. **Manual de Biossegurança**. Ed. Manole, Barueri- SP, 2002.
- JURAN, J. M; GRYNÁ, F. M. **Controle da qualidade: métodos especiais de apoio à qualidade**. São Paulo: Makron Books, 1993.
- MANUAIS DE LEGISLAÇÃO ATLAS, Segurança e Medicina do Trabalho. Editora Atlas S.A., São Paulo — SP, 2002, 50ª Ed.
- SCHALL E. A. **Manual de Controle de Qualidade na Indústria Química**. CAMPOS, V. F. Ed C.N.I, SESI, DN, SENAI, DN; 1980.
- SHREVE, R.N.; JÚNIOR, J.A.B. **Indústrias de Processos Químicos**. Editora: Guanabara, Rio de Janeiro, 1994. 4ª. Ed.
- TURTON, R.; BAILIE, R.C.; WHITING, WB.; SHAEIWITZ, J. **Analysis, synthesis and design of chemical processes**. Prentice-Hall, 1998.

Proc. nº 23110.003168/2014-39

Centro de Engenharias

Área: Ciências Ambientais

Programa:

1. Operações unitárias aplicadas a Engenharia Sanitária e Ambiental.
2. Poluição atmosférica: agentes, prevenção e controle.
3. Poluição atmosférica: relação do sistema água/solo/ar.
4. Resíduos: gestão, tratamento, revalorização.
5. Águas residuárias.
6. Avaliação e controle de impactos ambientais.
7. Conservação e preservação dos recursos naturais.
8. Ecotoxicologia.
9. Recuperação de áreas degradadas.
10. Análise de fragilidades ambientais.

Bibliografia Sugerida:

Não consta.

Proc. nº 23110.008411/2014-13

Centro de Engenharias

Área: Estruturas

Programa:

1. Equilíbrio de Corpos Rígidos.
2. Forças distribuídas: centroides e centros de gravidade.
3. Análise de Estruturas: Treliças e Vigas.
4. Análise de Estruturas: Pórticos.
5. Análise de Estruturas: Grelhas.
6. Forças distribuídas: momento de inércia.
7. Tensão e Deformação.
8. Torção.
9. Flexão.
10. Cisalhamento.

Bibliografia Sugerida:

Não consta.

Proc. nº 23110.002253/2014-80

Faculdade de Medicina

Área: Psiquiatria e Psicologia Médica

Programa:

1. Desenvolvimento Infantil: aspectos Cognitivos e Afetivos.
2. A Criança e a Escola.
3. Adolescência Normal.
4. Transtornos de Ansiedade na infância e adolescência.
5. Transtornos do Humor (depressão e mania) na infância e adolescência.
6. Transtornos Alimentares na infância e adolescência.

7. Transtornos do Controle de Esfíncteres na infância e adolescência.
8. Transtorno de Déficit de atenção e hiperatividade.
9. Transtornos Invasivos do Desenvolvimento.
10. Retardo Mental.

Bibliografia Sugerida:

Não consta

Proc. nº 23110.010718/2014-76

Instituto de Física e Matemática

Área: Estatística

Programa:

1. Estatística básica.
2. Estatística experimental.
3. Estatística bayesiana.
4. Métodos de estimação.
5. Modelos biométricos.
6. Modelos lineares.
7. Modelos lineares mistos.
8. Estatística genômica.
9. Geoestatística.
10. Séries temporais.

Bibliografia Sugerida:

- BALDING, D. J., BISHOP, M.; CANNINGS, C. Handbook of statistical genetics. John Wiley & Sons, 2003. 1308p.
- BERNARDO, J. M.; SMITH, A. F. M. Bayesian Theory , New York: Wiley, 1994
- BUSSAB, W.O.; MORETTIN, P.A. Estatística Básica. São Paulo: Atual Editora. 1987.
- COCHRAN, W.G.; COX, G.M. Experimental Design. 2. ed. New York: John Wiley, 1957. 617p.
- COX, D.R. Planning of experiments. New York: John Wiley, 1958. 308p.
- CRESSIE, N.A.C. Statistical for spatial data. Revised Edition. New York: John Wiley & Sons Inc., 1993. 900p.
- CRUZ, C.D.; REGAZZI, A.J. Modelos Biométricos Aplicados ao Melhoramento Genético: Viçosa, UFV. Imprensa Universitária, 1997. 390p.
- DRAPER, N. R.; SMITH, H. Applied regression analysis. 2. ed. New York: John Wiley, 1981. 709p.
- ELANDT-JOHNSON, R. C. Probability Models and Statistical Methods in Genetics. John Wiley & Sons, 1971. 592p.
- FERREIRA, D.F. Estatística Básica. Lavras: Editora UFLA, 2005, 664p.
- GILL, J.L. Design and Analysis of Experiments in the Animal and Medical Sciences. Ames: The Iowa State University, 1978. 3 volumes.
- GOMEZ, K.A.; GOMEZ, A.A. Statistical Procedures for Agricultural Research. 2. ed. New York: John Wiley, 1984. 680p.
- GRAYBILL. F. A. Theory and application of the linear model. North Scituate, Massachusetts: Duxbury, 1976. 704p.
- GRAYBILL. F. A. Theory and application of the linear model. North Scituate, Massachusetts: Duxbury, 1976. 704p.
- GUTTMAN, I. Linear models: An introduction. New York: John Wiley, 1982. 358p.
- HAMILTON, J.D. Time Series Analysis. New Jersey: Princeton University Press, 1994. 799p.
- HOFF, P.D. A First Course in Bayesian Statistical Methods, Second Edition, Springer, 2009.
- JOURNAL, A.G.; HUIJBREGTS, CH.J. Mining Geostatistics. London: Academic Press, 1978. 600p.
- LATOUR, D.; LATOUR, K.; WOLFINGER, R. D. Getting started with PROC MIXED. Canj, N.C.: SAS Institute Inc., 1994. 121p.
- LE CLERG, L.L.; LEONARD, W.H.; CLARK, A.C. Field Plot Technique. 2. ed. Minneapolis: Burgess, 1966.

LINCH, M. WALSH, B. Genetics and Analysis of Quantitative Traits. SINAUER ASSOCIETS, INC. 980p. 1977.

LITTELL, R. C.; MILLIKEN, G. A.; STROUP, W. W.; WOLFINGER, R. D. SAS system for mixed models. Cary, N.C.: SAS Institute Inc., 1996. 633p.

LITTELL, R. C.; STROUP, W. W.; FREUND, R. J. SAS for linear models. Fourth Edition. Cary, NC: SAS Institute Inc., 2002. 466p.

LITTLE, T.M.; HILLS, F.J. Agricultural Experimentation, Design and Analysis. New York: John Wiley, 1978. 350p.

LIU, B. H. Statistical Genomics - linkage, mapping and QTL analysis. CRC PRESS LLC. 611p.

MEYER, P.L. Probabilidade, Aplicações à Estatística. Rio de Janeiro; Ao Livro Técnico S.A. 1976.

MIGON, H.S E GAMERMAN, D. Statistical Inference , Hodder Arnold, 1999.

MORETTIN, P.A. Introdução à Estatística para Ciências Exatas. São Paulo: Atual Editora Ltda. 1981. 211p.

MORETTIN, P.A.; TOLOI, M.C. Análise de Séries Temporais. São Paulo: Edgard Blücher, 2004. 535p.

NETER, J. WASSERMAN, W. Applied linear statistical models: Regression, analysis of variance, and experimental designs. Homewood, Illinois: Richard D. Irvvin, 1974. 842p.

NIELSEN, D.R.; WENDROTH, O. Spatial and temporal statistics: sampling field soils and their vegetation. Reiskirchen: Catena - Verlag, 2003. 398p.

O'HAGAN, A. E LUCE, B. R. A Primer On Bayesian Statistics in Health Economics and Outcomes Research, CHEBS, 2003.

PESEK, J. & BAKER. R.J. Desired improvement in relation to selected indices. Can. J. Plant. Sci., 49:803-804, 1969.

PIMENTEL GOMES, F. Curso de Estatística Experimental. 14. ed. Piracicaba: Degaspari, 1990. 467p.

PIMENTEL GOMES, F. Iniciação à Estatística. 6 ed. São Paulo; Livraria Nobel S.A. 1978. 211p.

PLAISTED, R.L. & PETERSON, L.C. A technique for evaluating the ability of selections to yield consistently in different locations and seasons. American Potato J., 36:381-385, 1959.

RAO, R.C. Advanced Statistical Methods in Biometric Research. John Wiley & Sons. 390p. 1952.

SAS INSTITUTE INC. SAS/STAT software: Changes and enhancements through release 6.11. Chapter 18: The MIXED procedure. Cary, NC: SAS Institute Inc., 1996. 1104p.

SAS INSTITUTE INC. SASISTAT user's guide, version 6.4. ed. Volume 2. Cary, NC: SAS Institute Inc., 1989.

SCHUSTER, I. CRUZ, C. D. Estatística Genômica Aplicada a Populações Derivadas de Cruzamentos Controlados. 1.ed. Viçosa: Editora UFV, 2004. V. 1. 568p.

SEARLE, S. R. Linear models. New York: John Wiley, 1971. 532p.

SEARLE, S. R. Matrix algebra useful for Statistics. New York: John Wiley, 1982. 438p.

SEARLE, S.R. Linear Models. New York. John Wiley & Sons. 1971. 532p.

SHUMWAY, R.H. Applied statistical time series analyses. Englewood Cliffs (New York): Prentice Halll, 1988. 379p.

SHUMWAY, R.H.; STOFFER, D.S. Time series analysis and its applications. New York: Springer, 2000. 549p.

SINGH, R.K. & CHAUDHARY, B.D. Biometrical Methods in Quantitative Genetic. Analysis Kalyani Publishers. 1979. 304p.

SNEDECOR, G.W.; COCHRAN, W.G. Statistical Methods. 6. ed. Ames: The Iowa State University, 1971. 593p.

SORENSEN, D. & GIANOLA, D. Likelihood. Bayesian and MCMC methods in quantitative genetics. Springer-Verlag, 2002. 760p.

STEEL, R.G.D.; TORRIE, J.H.; DICKEY, D.A. Principles and Procedures of Statistics, a biometrical Approach. 3. ed. New York: McGraw-Hill, 1997. 666p.

VERMA, M.M.; CHAHAL, G.S. & MURTY, B.R. Limitations of conventional regression analysis: a proposed modification. Theor. Appl. Genet., 53:89-91, 1978.

WEI, W.W.S. Time Series Analysis: Univariate and Mutivariate Methods. Addison - Wesley Publishing Company, 1990. 471p.

WELLER, J. I. Quantitative Trait Loci Analysis in Animals. CABI Publishing, 2001. 287p.

YATES. F. & COCHRAN, W.G. The analysis of groups of experiments. J. Agric. Sci., 28:556-580, 1983.